



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.560, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de dezembro de 2010 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 261.122.286,00 (duzentos e sessenta e um milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	29.953.200,00	13,61%
1.2	Receitas de Contribuições	2.200,00	0,01%
1.3	Receita Patrimonial	2.064.500,00	0,94%
1.6	Receita de Serviços	1.033.500,00	0,47%
1.7	Transferências Correntes	137.640.907,00	62,56%
1.9	Outras Receitas Correntes	9.811.693,00	4,46%
	Total Receita Corrente Líquida	180.506.000,00	82,05%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	25.400.000,00	11,54%
2.2	Alienação de Bens	16.000,00	0,01%
2.4	Transferências de Capital	14.073.000,00	6,39%
2.5	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,01%
	Total Receita de Capital	39.494.000,00	17,95%
TOTAL DA RECEITA		220.000.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		3.413.330,00	1,55%
01.01.01	Executivo Municipal	197.000,00		
01.01.02	Coordenadoria Administrativa	3.216.330,00		
01.03	Secretaria Municipal de Administração		10.939.300,00	4,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.03.01	Coordenadoria Administrativa	7.796.700,00		
01.03.02	Coord. De Recursos Humanos	3.142.600,00		
01.04	Secretaria Municipal Assistência Social		6.785.860,00	3,08%
01.04.01	Coordenadoria Adm. Planej. Gestão Social	978.960,00		
01.04.02	Fundo Municipal Assist. Social	5.806.900,00		
01.05	Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos		1.945.600,00	0,88%
01.05.01	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	1.945.600,00		
01.06	Secretaria Municipal de Cultura		4.330.200,00	1,97%
01.06.01	Coordenadoria de Ação Cultural	4.330.200,00		
01.07	Secretaria Municipal de Desenv. Urbano		2.898.750,00	1,32%
01.07.01	Coordenadoria Administrativa	2.898.750,00		
01.08	Secretaria Municipal de Educação		55.039.150,00	25,02%
01.08.01	Coordenadoria Administração e Finanças	986.450,00		
01.08.02	Educação Infantil	8.511.500,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	8.647.500,00		
01.08.04	Educação Básica – FUNDEB	32.893.700,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.000.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação		3.601.300,00	1,64%
01.09.01	Coordenadoria Administrativa	1.357.200,00		
01.09.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação	2.244.100,00		
01.10	Secretaria Municipal de Obras		42.681.700,00	19,40%
01.10.01	Coordenadoria Administrativa	1.296.600,00		
01.10.02	Coord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	39.972.500,00		
01.10.03	Coordenadoria de Trânsito e Transporte	1.412.600,00		
01.11	Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças		12.118.000,00	5,51%
01.11.01	Coordenadoria Administrativa	12.118.000,00		
01.12	Secretaria Municipal de Saúde		51.917.600,00	23,60%
01.12.01	Coordenadoria de Administração e Finanças	11.001.300,00		
01.12.02	Atenção Básica	10.940.100,00		
01.12.03	Média e Alta Complexidade	26.109.300,00		
01.12.04	Assistência Farmacêutica	1.206.000,00		
01.12.05	Vigilância em Saúde	2.660.900,00		
01.14	Secretaria Municipal Serviços Urbanos		9.800.300,00	4,46%
01.14.01	Coordenadoria Administrativa	981.700,00		
01.14.02	Cemitérios	356.800,00		
01.14.03	Terminal Rodoviário	915.600,00		
01.14.04	Parques, Praças e Jardins	7.546.200,00		
01.15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		3.057.210,00	1,39%
01.15.01	Coordenadoria de Meio Ambiente	2.055.000,00		
01.15.02	Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	1.002.210,00		
01.16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		6.249.700,00	2,84%
01.16.01	Coordenadoria Administrativa	6.249.700,00		
02.01	Câmara Municipal		5.222.000,00	2,37%
02.01.01	Corpo Legislativo	1.295.000,00		
02.01.02	Secretaria	3.927.000,00		
TOTAL DA DESPESA			220.000.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	167.309.700,00	76,05%
4.0	Despesas de Capital	51.678.300,00	23,49%
9.0	Reserva de Contingência	1.012.000,00	0,46%
	TOTAL DA DESPESA	220.000.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2011 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 25.100.000,00 (vinte e cinco milhões e cem mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	4.000.000,00	15,94%
1.3 - Receita Patrimonial	160.000,00	0,64%
1.6 - Receita Serviços	17.750.000,00	70,72%
1.9 - Outras Receitas Correntes	3.025.000,00	12,05%
Total das Receitas Correntes	24.935.000,00	99,34%
Receitas de Capital		
2.5 - Outras Receitas de Capital	165.000,00	0,65%
Total das Receitas de Capital	165.000,00	0,65%
TOTAL	25.100.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidade Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	22.540.000,00	89,80%
4.0 - Despesas de Capital	2.410.000,00	9,60%
9.0 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,60%
TOTAL DA DESPESA	25.100.000,00	100,00%

Por Unidade Administrativa

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		556.300,00	2,22%
01.01	Superintendência	199.500,00		
01.02	Divisão de Imprensa	59.200,00		
01.03	Assessoria Técnica	71.300,00		
01.04	Sector de Expediente	226.300,00		
02	Departamento de Administração		5.630.500,00	22,43%
02.01	Diretoria	2.438.000,00		
02.02	Rendas	222.000,00		
02.03	Contabilidade	650.200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04	Recursos Financeiros	117.250,00		
02.05	Material e Patrimônio	394.550,00		
02.06	Recursos Humanos	306.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	1.281.000,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	221.250,00		
03	Depart. de Assuntos Jurídicos		213.450,00	0,85%
03.01	Diretoria	144.200,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	69.250,00		
04	Departamento de Operações		12.720.750,00	50,68%
04.01	Diretoria	918.700,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	8.421.800,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	252.150,00		
04.04	Rede de água	1.927.900,00		
04.05	Rede de Esgoto	1.200.200,00		
05	Departamento Limpeza Urbana		5.979.000,00	23,82%
05.01	Diretoria	2.319.500,00		
05.02	Coleta de Lixo	2.473.800,00		
05.03	Varição	1.185.700,00		
TOTAL			25.100.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2011 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 16.022.286,00 (dezesesseis milhões, vinte e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Percentual
Receitas Correntes		
Receita de Contribuições	4.050.248,25	25,28%
Receita Patrimonial	1.979.302,50	12,35%
Outras Receitas Correntes	1.365.436,50	8,52%
Total da Rec. Corrente Líquida	7.394.987,25	46,15%
Receita Contribuições Intraorç		
Contribuições	8.452.638,75	52,76
Dívida Ativa Intra-Orçamentária	174.660,00	1,09
Total Rec. Contr. Intraorçam.	8.627.298,75	53,85%
TOTAL	16.022.286,00	100,00%

DESPESA	Valor (R\$)	Percentual
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	443.060,00	2,77%
Outras Despesas Correntes	13.572.340,00	84,71%
Total Despesa Corrente	14.015.400,00	87,47%
Despesa de Capital	74.550,00	0,47%
Reserva de Contingência	1.932.336,00	12,06%
TOTAL	16.022.286,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

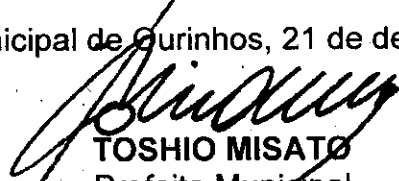
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de dezembro de 2010.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.560 - Orçamento

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 462

Circulado em 21 / 12 / 10

Conferido por 